



JUSTIÇA ELEITORAL
Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria de Auditoria

SUMÁRIO EXECUTIVO

AUDITORIA NA GESTÃO DE POLÍTICAS DE ACESSIBILIDADE
RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 12/2021
PROCESSO SEI N° 2021.00.000002964-5

SÍNTESE DO RELATÓRIO

Trata-se do relatório conclusivo de monitoramento referente à auditoria do processo de gestão de políticas de acessibilidade no Tribunal Superior Eleitoral - Relatório de Auditoria 12 (Doc. SEI n° 1817063).

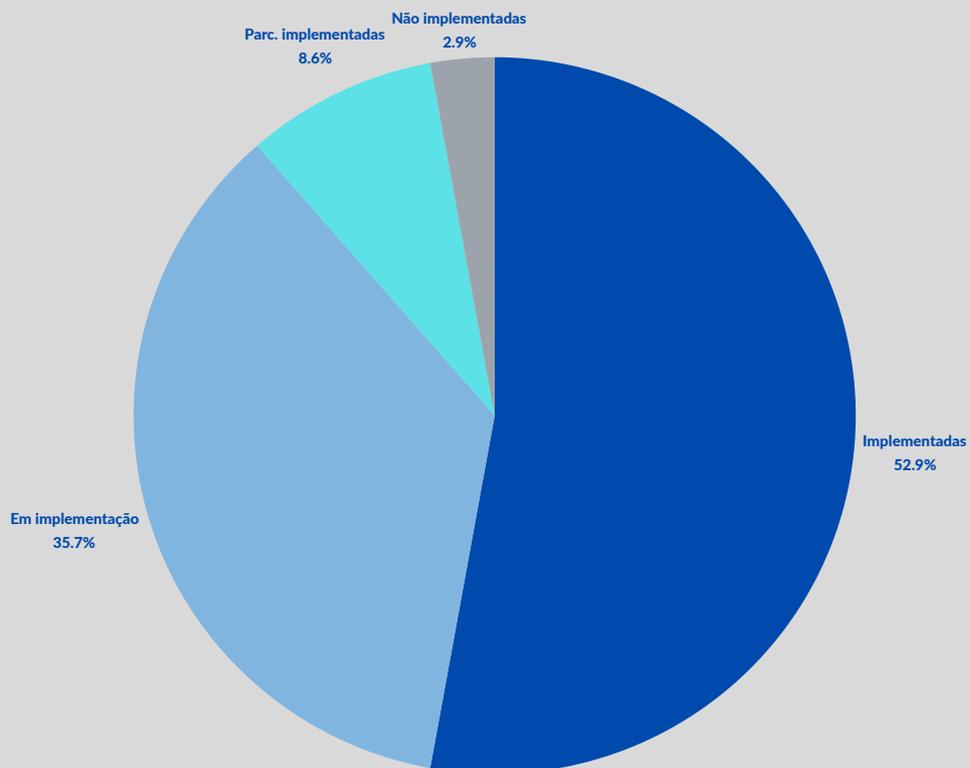
Importante destacar que, além da auditoria ordinária no processo de Gestão de Políticas de Acessibilidade, fixada para o período de abril a julho de 2021, o Plano Anual de Auditoria dispôs também sobre a realização de Ação Coordenada de Auditoria com o CNJ, associada à temática da acessibilidade, prevista para o período de julho a setembro de 2021, o que levou à extensão da presente ação. Assim, durante a fase de execução dos trabalhos dessa auditoria, foi determinada a realização da Ação Coordenada promovida pelo CNJ, com escopo limitado à acessibilidade digital no Poder Judiciário.

OBJETIVO DA AUDITORIA

O exame de auditoria realizado nesse processo teve como objetivo avaliar a existência e a efetividade dos controles internos instituídos frente aos riscos identificados.



O monitoramento realizado pela auditoria constatou que, das 70 (setenta) recomendações expedidas, 37 (trinta e sete) foram implementadas, 25 (vinte e cinco) estavam em implementação, 6 (seis) estavam parcialmente implementadas e 2 (duas) não haviam sido implementadas, conforme se observa a seguir:



Nesse cenário, conclui-se o presente monitoramento e o encerramento dos trabalhos quanto ao acompanhamento das recomendações exaradas pela SAU. Registre-se, contudo, que a finalização desta auditoria não implica o necessário saneamento das recomendações emitidas. Importa, ainda, frisar que o não atendimento, o atendimento parcial das recomendações e/ou a continuidade das ações em implementação assenta-se na esfera de responsabilidade e gestão de riscos do gestor.

RELATÓRIO DE
AUDITORIA Nº 12/2021

PARCIALMENTE IMPLEMENTADAS

CPAI: A1 (Item
74, alínea "a")

a) Definir o rito de planejamento das ações de acessibilidade ao nível estratégico, consideradas as exigências normativas relativas à elaboração de proposta orçamentária e os procedimentos para a elaboração do Plano Anual de Contratações do TSE, de maneira a articular e a viabilizar o planejamento entre os setores envolvidos na consecução das ações estabelecidas em âmbito tático-operacional, em observância ao disposto no art. 26, I, da Resolução CNJ n.º 401/2021.

CPAI: A2 (Item
120, alínea "a")

a) Revisar as Portarias TSE n.º 65/2015, n.º 984/2017 e n.º 330/2018, tendo em vista o art. 26, II, da Resolução CNJ n.º 401/2021, a fim de:

- i. Avaliar a conveniência da manutenção de mais de uma comissão relativa à temática da acessibilidade;
- ii. Adequar a composição da comissão aos dispositivos da Resolução CNJ n.º 401/2021, no que se refere à existência de integrante da área de tecnologia da informação e, se possível, à existência de integrante com deficiência, e
- iii. Definir regras para o funcionamento da comissão, tendo em vista as inovações estabelecidas pela Resolução CNJ n.º 401/2021.

SGP: A1 (Item
78, alínea "c")

c) Promover a medição dos índices estratégicos, táticos e/ou operacionais de sua responsabilidade vinculados à acessibilidade, se houver, informando-os à Segesa/Cogeso/SMG.

Ouvidoria: A1
(Item 78, alíneas
"a", "b" e "c"):

a) Com o apoio da SMG, elaborar planejamento tático-operacional das ações para a promoção da acessibilidade no âmbito de atuação da unidade, a fim de viabilizar a consecução dos objetivos estratégicos associados à temática da acessibilidade, consideradas as competências da unidade, o art. 7º, I e o anexo da Resolução CNJ n.º 401/2021, bem como as diretrizes fixadas pela CPAI.

b) Mediante consulta devidamente formalizada à SMG, identificar a necessidade da definição e estabelecimento de metas para os indicadores estratégicos, táticos e/ou operacionais de sua responsabilidade vinculados à acessibilidade, se houver.

c) Promover a medição dos índices estratégicos, táticos e/ou operacionais de sua responsabilidade vinculados à acessibilidade, se houver, informando-os à Segesa/Cogeso/SMG.

RELATÓRIO DE
AUDITORIA Nº 12/2021

EM IMPLEMENTAÇÃO

SGWEB: A3
(Item 137, alínea
"a")

a) Avaliar a possibilidade e a viabilidade de adequação dos documentos e das imagens listados.

CPAI: A4 (Item
166, alínea "a")

a) Propor à alta administração, nos termos do art. 26, II, da Resolução CNJ n.º 401, a criação de normativo sobre o Balanço de Acessibilidade que esclareça sobre a finalidade do envio das informações pelos regionais e as providências a serem adotadas a partir da consolidação dos dados encaminhados, bem como sobre as atribuições específicas dos atores envolvidos.

CPAI: A5 (Item
220, alínea "a")

a) Avaliar a conveniência da retomada do projeto de instituição do Comitê Gestor Nacional de Acessibilidade.

CPAI: A5 (Item
220, alínea
"c/c3")

c3 - Esclarecer a situação das seguintes ações de acessibilidade: manutenção da scooter do TSE, verificação da conduta da equipe de segurança quanto à recepção de pessoas com aparelho de surdez e marca-passo em relação ao uso do detector de metais e manifestação sobre a acessibilidade no CCJE.



CPAI: A1 (Item 75, alínea “a”)

a) Estabelecer formalmente as atribuições da unidade de acessibilidade no tocante ao assessoramento do planejamento, como, por exemplo, o levantamento de insumos para a definição de prioridades, em observância ao disposto no art. 26, I, c/c o art. 22 da Resolução CNJ n.º 401/2021.

CPAI: A1 (Item 75, alínea “b”)

b) Estabelecer formalmente as atribuições da unidade de acessibilidade no que se refere ao auxílio no desenvolvimento de ações e no atendimento de demandas oriundas da Comissão, em observância ao art. 22, caput, e ao art. 23, II, da Resolução CNJ n.º 401/2021.

SMG: A1 (Item 75, alínea “a”)

a) Estabelecer formalmente as atribuições da unidade de acessibilidade no tocante ao assessoramento do planejamento, como, por exemplo, o levantamento de insumos para a definição de prioridades, em observância ao disposto no art. 26, I, c/c o art. 22 da Resolução CNJ n.º 401/2021.

SMG: A1 (Item 75, alínea “b”)

b) Estabelecer formalmente as atribuições da unidade de acessibilidade no que se refere ao auxílio no desenvolvimento de ações e no atendimento de demandas oriundas da Comissão, em observância ao art. 22, caput, e ao art. 23, II, da Resolução CNJ n.º 401/2021.

CPAI: A5 (Item 221, alínea “a”)

a) Institucionalizar o processo de gestão de políticas de acessibilidade e definir as responsabilidades de cada ator, os procedimentos e os mecanismos de controle associados, observados os dispositivos da Resolução CNJ n.º 401/2021 e também as recomendações presentes nos Achados A1 e A2 desta auditoria.

Segesa/Cogeso/
SMG: A5 (Item 221, alínea “a”)

a) Institucionalizar o processo de gestão de políticas de acessibilidade e definir as responsabilidades de cada ator, os procedimentos e os mecanismos de controle associados, observados os dispositivos da Resolução CNJ n.º 401/2021 e também as recomendações presentes nos Achados A1 e A2 desta auditoria.

EJE: A1 (Item 78, alíneas “a”, “b” e “c”):

a) Com o apoio da SMG, elaborar planejamento tático-operacional das ações para a promoção da acessibilidade no âmbito de atuação da unidade, a fim de viabilizar a consecução dos objetivos estratégicos associados à temática da acessibilidade, consideradas as competências da unidade, o art. 7º, I e o anexo da Resolução CNJ n.º 401/2021, bem como as diretrizes fixadas pela CPAI.
b) Mediante consulta devidamente formalizada à SMG, identificar a necessidade da definição e estabelecimento de metas para os indicadores estratégicos, táticos e/ou operacionais de sua responsabilidade vinculados à acessibilidade, se houver.
c) Promover a medição dos índices estratégicos, táticos e/ou operacionais de sua responsabilidade vinculados à acessibilidade, se houver, informando-os à Segesa/Cogeso/SMG.

SGP: A1 (Item 78, alíneas “a” e “b”)

a) Com o apoio da SMG, elaborar planejamento tático-operacional das ações para a promoção da acessibilidade no âmbito de atuação da unidade, a fim de viabilizar a consecução dos objetivos estratégicos associados à temática da acessibilidade, consideradas as competências da unidade, o art. 7º, I e o anexo da Resolução CNJ n.º 401/2021, bem como as diretrizes fixadas pela CPAI.
b) Mediante consulta devidamente formalizada à SMG, identificar a necessidade da definição e estabelecimento de metas para os indicadores estratégicos, táticos e/ou operacionais de sua responsabilidade vinculados à acessibilidade, se houver.



RELATÓRIO DE
AUDITORIA Nº 12/2021

EM IMPLEMENTAÇÃO

Secom: A1 (Item
78, alíneas "a",
"b" e "c"):

- a) Com o apoio da SMG, elaborar planejamento tático-operacional das ações para a promoção da acessibilidade no âmbito de atuação da unidade, a fim de viabilizar a consecução dos objetivos estratégicos associados à temática da acessibilidade, consideradas as competências da unidade, o art. 7º, I e o anexo da Resolução CNJ n.º 401/2021, bem como as diretrizes fixadas pela CPAI.
- b) Mediante consulta devidamente formalizada à SMG, identificar a necessidade da definição e estabelecimento de metas para os indicadores estratégicos, táticos e/ou operacionais de sua responsabilidade vinculados à acessibilidade, se houver.
- c) Promover a medição dos índices estratégicos, táticos e/ou operacionais de sua responsabilidade vinculados à acessibilidade, se houver, informando-os à Segesa/Cogeso/SMG.

SAD: A1 (Item
78, alíneas "a",
"b" e "c")

- a) Com o apoio da SMG, elaborar planejamento tático-operacional das ações para a promoção da acessibilidade no âmbito de atuação da unidade, a fim de viabilizar a consecução dos objetivos estratégicos associados à temática da acessibilidade, consideradas as competências da unidade, o art. 7º, I e o anexo da Resolução CNJ n.º 401/2021, bem como as diretrizes fixadas pela CPAI.
- b) Mediante consulta devidamente formalizada à SMG, identificar a necessidade da definição e estabelecimento de metas para os indicadores estratégicos, táticos e/ou operacionais de sua responsabilidade vinculados à acessibilidade, se houver.
- c) Promover a medição dos índices estratégicos, táticos e/ou operacionais de sua responsabilidade vinculados à acessibilidade, se houver, informando-os à Segesa/Cogeso/SMG.

SGI: A1 (Item
78, alíneas "a",
"b" e "c")

- a) Com o apoio da SMG, elaborar planejamento tático-operacional das ações para a promoção da acessibilidade no âmbito de atuação da unidade, a fim de viabilizar a consecução dos objetivos estratégicos associados à temática da acessibilidade, consideradas as competências da unidade, o art. 7º, I e o anexo da Resolução CNJ n.º 401/2021, bem como as diretrizes fixadas pela CPAI.
- b) Mediante consulta devidamente formalizada à SMG, identificar a necessidade da definição e estabelecimento de metas para os indicadores estratégicos, táticos e/ou operacionais de sua responsabilidade vinculados à acessibilidade, se houver.
- c) Promover a medição dos índices estratégicos, táticos e/ou operacionais de sua responsabilidade vinculados à acessibilidade, se houver, informando-os à Segesa/Cogeso/SMG.

AGI: A1 (Item
78, alínea "a")

- a) Com o apoio da SMG, elaborar planejamento tático-operacional das ações para a promoção da acessibilidade no âmbito de atuação da unidade, a fim de viabilizar a consecução dos objetivos estratégicos associados à temática da acessibilidade, consideradas as competências da unidade, o art. 7º, I e o anexo da Resolução CNJ n.º 401/2021, bem como as diretrizes fixadas pela CPAI.

RELATÓRIO DE
AUDITORIA Nº 12/2021

NÃO IMPLEMENTADAS

CPAI: A5 (Item
221, alínea "b")

- b) Unificar a gestão e o acompanhamento das ações de acessibilidade.

Segesa/Cogeso/
SMG: A5 (Item
221, alínea "b")

- b) Unificar a gestão e o acompanhamento das ações de acessibilidade.

